



EDITAL Nº 002/CENTRAL DE VAGAS/SEE/2026
INSCRIÇÕES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL – 04 E 05 ANOS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, torna público e de conhecimento dos interessados, que mediante o presente Edital, estabelecerá as diretrizes do processo de inscrição, atendimento e matrícula de alunos na Educação Infantil Pré-Escola (04 e 05 anos) para o ano letivo de 2026, nas Escolas Municipais de Educação Infantil; Escolas de Educação Infantil credenciadas ao Município de Santa Cruz do Sul e nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental que ofertam Educação Infantil em Santa Cruz do Sul.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital visa estabelecer diretrizes quanto à inscrição de alunos na Educação Infantil para o ano letivo de 2026, para alunos na Educação Infantil Pré-Escola de 04 e 05 anos completos em 31 de Março de 2026, considerando a data corte de 31 de março, de acordo com o Art 1º da Resolução nº 02, de 18 de setembro de 2017, do Conselho Municipal de Educação – CME/SCS, e realizada com base na capacidade física, higiênico-sanitária, e de recursos humanos disponíveis, conforme o Artigo 25 da LDB, visando maior transparência e objetividade no limite de vagas.

1.2 A inscrição será realizada em duas etapas: inscrição 1ª - on-line, pelos pais ou responsáveis legais da criança, diretamente no site da prefeitura de Santa Cruz do Sul – www.santacruz.rs.gov.br, e o anexo dos documentos pelo responsável. 2ª- conferência e homologação final no prazo de até 15 dias(úteis) pela Central de Vagas.

1.3 A omissão ou a apresentação de informações ou documentos falsos ou divergentes implica desclassificação da inscrição e poderá resultar em responsabilização civil e criminal.

1.3.1 Os pais ou responsáveis legais ficam cientes que ao inscreverem a criança, pleiteando a vaga:



1.3.2 terão pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento;

1.3.3 autorizam a Comissão de Inscrição e a Secretaria Municipal de Educação a confirmar e averiguar as informações prestadas, inclusive com realização de Visita Domiciliar para emissão de Parecer, bem como solicitar documentação que julgar necessária ou insuficiente;

1.3.4 permitem a divulgação das iniciais do candidato, dígitos do cpf, número de protocolo e iniciais do responsável nos editais de divulgação de vaga e de lista de espera, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13709/2018;

1.4 Os pais ou responsáveis legais dos candidatos deverão informar até **três opções de escolas** no momento da inscrição, sendo possível marcar uma quarta opção, caso aceite ser direcionado para uma vaga restante, fato este que o responsável será comunicado das escolas disponíveis conforme a ordem de classificação na lista de espera.

1.5 Somente será homologada a inscrição da criança mediante o anexo digital de todos os documentos exigidos neste Edital. Os pais ou responsáveis legais deverão anexar os documentos exigidos e comparecer à Central de Vagas para a conferência dos documentos enviados, bem como a apresentação de eventuais documentos faltantes. A inscrição somente será considerada homologada após a verificação integral da documentação pela Central de Vagas

1.5.1 A Secretaria Municipal da Educação disponibilizará auxílio às famílias para complementação da documentação faltante no anexo da inscrição (Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – Fone 3120-4400);

1.5.2 Serão aceitas declarações a próprio punho, desde que sejam legíveis e completas, contendo todas as informações de cada anexo e assinatura.

1.5.3 Somente poderão participar as crianças residentes no Município de Santa Cruz do Sul.



DA INSCRIÇÃO

1.6 A inscrição será realizada de forma **on-line**, somente pelos pais ou responsáveis legais da criança, que respondem civil e criminalmente pela veracidade e autenticidade das informações prestadas no site oficial da Prefeitura de Santa Cruz: www.santacruz.rs.gov.br, a partir de **10 de dezembro de 2025 e ficarão abertas no decorrer do ano de 2026**. Durante o processo de inscrição, será necessário fornecer todos os dados requeridos, anexo de documentação comprobatória conforme os campos que serão abertos ao preenchimento da inscrição, inscrição esta homologada apenas com o anexo de todos os documentos necessários.

1.7 Toda criança de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos completos até **31 de março de 2026** tem garantia de vaga, em turno parcial, conforme legislação e de acordo com as vagas ofertadas pela escola.

1.7.1 A distribuição das vagas respeitará os critérios descritos no item 4 deste edital.

1.8 As escolas municipais e associações credenciadas, que ofertam Educação Infantil, de 4 e 5 anos, neste município, encontram-se elencadas no anexo I deste edital de inscrições.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

3.1 Quanto à comprovação das informações declaradas na inscrição, os pais ou responsáveis legais deverão providenciar os documentos atualizados e completos (**CÓPIA**), conforme elencados abaixo:

- 1 – Documento oficial com foto dos pais ou responsáveis legais;
- 2 - CPF dos pais ou responsáveis legais;
- 3 - Certidão de nascimento ou carteira de identidade da criança;
- 4 - CPF da criança (cópia), caso não conste na certidão de nascimento ou carteira de identidade;
- 5 - Comprovante de residência (serão considerados: cópia de faturas de água, luz, telefone, folha resumo do CADÚNICO, contrato ou recibo de pagamento de aluguel) em nome dos pais ou responsáveis legais. Na falta deste, anexar ao comprovante a Declaração do proprietário da residência, anexo I deste edital.
- 6 - Laudo médico constando o CID, no caso de criança com deficiência.



DAS VAGAS

4.1 - A distribuição das vagas de Pré-Escola na rede pública municipal será em conformidade com a disponibilidade existente em cada escola, observando, respectivamente, os seguintes critérios:

I – crianças em contexto de vulnerabilidade ou risco social, comprovado mediante parecer social circunstanciado e formal emitido por órgão da rede de proteção e defesa de direitos da criança e do adolescente, como o Conselho Tutelar, o Ministério Público, o Poder Judiciário, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão ou Assistente Social da Secretaria Municipal de Educação;

II – crianças com deficiência, formalmente reconhecidas nos termos da Lei nº 13.146/2015 e da Lei nº 9.394/96 (LDB), mediante laudo médico atualizado constando o Código Internacional de Doenças (CID) ou avaliação multiprofissional;

III - proximidade da residência;

IV- possuir irmão(s) já matriculado(s) na rede pública municipal;

V– ordem de inscrição no sistema.

Paragrafo Único: Havendo disponibilidade de vaga em turno e ou tempo integral, nesta faixa etária, essas vagas serão preenchidas, observando, respectivamente, os critérios citados no item 4.1.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 As condições deste Edital são igualitárias a todos, estando vinculados à devida observância tanto a Secretaria Municipal de Educação quanto os demais interessados em consonância com a Lei Nº.8.039, de 12 de setembro de 2018, que dispõe sobre o acesso às informações e a aplicação da Lei Federal nº.12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito da Administração Municipal de Santa Cruz do Sul.



5.2 As inscrições serão amplamente divulgadas nos meios de comunicação e rádios do Município.

Santa Cruz do Sul, 15 de dezembro de 2025.

Jane Wunder Sabin
Secretaria Municipal de Educação



ANEXO I – ESCOLAS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES CREDENCIADAS

Esta seção corresponde fielmente à reprodução da lista de escolas e associações credenciadas que oferecem Educação Infantil de 4 (quatro) meses a 3 (três anos), conforme detalhado na minuta original.

ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	NOME	ENDEREÇO	TELEFONE
1	EMEI BEIJA FLOR	Rua Paulo Sthal, 65, bairro Várzea	(51) 3120 4400 Ramal 4475
2	EMEI BEM ME QUER	Rua Prof. Edgar Gewehr, 80, bairro Independência	(51) 3717 3063
3	EMEI CASTELO INFANTIL	Rua Gastão Baumhardt, 60, bairro São João	(51) 3715 3139
4	EMEI CRIANÇA FELIZ	Rua Visconde de Mauá, 17, bairro Bom Jesus	(51) 3719 5968
5	EMEI GENTE MIÚDA	Rua Dona Miriam, 40, bairro Bonfim	(51) 3711 7253
6	EMEI JOÃO ALVES	Rua Professor Wilson Kniphoff da Cruz, 700, bairro João Alves	51 9796 0772
7	EMEI LINHA SANTA CRUZ	Rua Professor Albino Pedro Sehenm, 75, bairro Linha Santa Cruz	(51) 3719 5005
8	EMEI MARGARIDA AURORA	Rua Arlindo Kothe, 98, bairro Margarida	(51) 3711 6509
9	EMEI MONTE ALVERNE	Rua Dr. Pedro Eggler, Monte Alverne	(51) 3120 4400 Ramal 4465
10	EMEI MUNDO MÁGICO	Rua Barreto, 145, bairro Esmeralda	(51) 3719 1129
11	EMEI PARAÍSO INFANTIL	Rua Lisboa, 25, bairro Bom Jesus	(51) 3120 4400 Ramal 4469
12	EMEI PEQUENINOS DO FAXINAL	Rua Candelária, 410, bairro	(51) 3715 4440



VIVER
AQUI É
BOM
DEMAIS

		Faxinal	
13	EMEI PINGO DE GENTE	Rua Dr. Ortemberg, 336, bairro Verena	(51) 99571 9115
14	EMEI PROGRESSO	Av. Dep. Euclides Nicolau Kliemann, 5295 bairro Progresso	(51) 99546 9050
15	EMEI RAIÓ DE SOL	Rua Lindolfo Grawunder, 281, bairro Belvedere	(51) 3711 6303
16	EMEI SILDO PAULO GOETTERT	Rua Itaqui, 375 bairro Arroio Grande	
17	EMEI SONHO DE CRIANÇA	Rua Júlio de Oliveira Vianna, 115, bairro Menino Deus	(51) 3715 2263
18	EMEI VILA NOVA	Rua Helmuth Guilherme Jungblut, 108, bairro Santo Antônio	(51) 3120 4400 Ramal 4499
19	EMEI VOVÔ ALBINO	Rua Professora Alice Simões Pires, 275, bairro Santa Vitória	(51) 3711 9084
20	EMEI VOVÔ ARNO	Rua Campinas, 352, bairro Esmeralda	(51) 3719 1577

ASSOCIAÇÕES CREDENCIADAS

Nº	NOME	ENDEREÇO	TELEFONE
1	Associação de Projeto Educacional e Social para Crianças e Adolescentes – AESCA Pedreira. (AESCA Edeltraud Eggler Frantz)	Rua da Pedreira, 1077 – Bairro Pedreira.	3719 3381
2	Associação de Projeto Educacional e Social para Crianças e Adolescentes – AESCA Rio Pardinho (AESCA Vô Erich Panke)	RST 471, s/n – Rio Pardinho	3704 5153



3	Associação de Projeto Educacional e Social para Crianças e Adolescentes – AESCA Santuário – Filial	Rua da Pedreira, 1572 Santuário	3711 2659
4	Associação de Projeto Educacional e Social para Crianças e Adolescentes AESCA – Filial 5 – Mãe de Deus.	BR 471, Km 53, Bairro Santuário	3719 5159
5	Associação de Serviços Comunitários – ASCOM Aliança	Rua Simao Gramlich, 800 – Bairro Aliança	99633 8951
6	Associação de Serviços Comunitários – ASCOM Esmeralda (a partir de 1 ano)	Rua Carlos Swarovski, 520 – Bairro Esmeralda	99633 8951
7	Associação Educacional, Social e Cultural ABCéu	Av. Pref. Orlando Oscar Baumhardt, 1130 Linha Santa Cruz	99613 7245
8	Associação Educacional Cantinho Feliz Filial – Centro	Rua Felipe Jacobus Filho, Nº 8	2109 0357
9	Associação Educacional Cantinho Feliz Matriz – Linha Santa Cruz	Av. Prefeito Orlando Oscar Baumhardt, 3678	3711 1046
10	Associação Educacional Cantinho Feliz Filial – Pinheiral	RST 287, Km 35 – Pinheiral	3787 1658
11	Associação Educacional Educar e Brincar,	Av. Prefeito Orlando Oscar Baumhardt, 1390 – Bairro Linha Santa Cruz	3719 3693
12	Associação Educacional, Social e Cultural Pão de mel – Moranguinho Matriz	Rua Boaventura Kolberg, 171 – Bairro Arroio Grande	3715 2039
13	Associação Educacional, Social e Cultural Pão de mel – Moranguinho Filial – Centro	R. Gaspar Silveira Martins, 1709 – Bairro Centro	3713 3121
14	Associação Educacional, Social e Cultural Pão de mel – Moranguinho Filial – Viver Bem	Rua Violeta, 145 – Lot. Viver Bem – Bairro Dona Carlota	99820 8983
15	Associação de Atendimento Cultural e Educacional Renascer	Av. Independência, 2824 – Bairro Renascença	3902 6973



16	Associação de Educação Familiar e Social do Rio Grande do Sul – Centro de Educação Infantil Casa da Criança	Rua Carlos Trein Filho, 1632 – Centro	3056 3125
----	---	---------------------------------------	-----------

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DA RESIDÊNCIA (Referência ao item 4.6)

Eu, _____ [NOME COMPLETO DO PROPRIETÁRIO], CPF nº _____ [INserir CPF] e R.G. nº _____ [INserir RG], residente e domiciliado na Rua _____ [ENDEREÇO COMPLETO], declaro, para fins de comprovação de residência junto à Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul, que_____

[NOME COMPLETO DO PAI/RESPONSÁVEL LEGAL], [GRAU DE PARENTESCO – Pai, Mãe, Responsável], reside(m) no imóvel de minha propriedade/posse, localizado no endereço _____ [ENDEREÇO COMPLETO DO IMÓVEL, INCLUSIVE NÚMERO E BAIRRO], juntamente com a criança _____

_____ [NOME COMPLETO DA CRIANÇA], sendo que o mesmo mantém residência no local desde _____ [DATA].

Declaro ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que a responsabilidade pela veracidade desta declaração é inteira e exclusivamente minha.

Santa Cruz do Sul, ____ de ____ de ____.

[ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL]
[NOME COMPLETO DO PROPRIETÁRIO]



ANEXO III- FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DE SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL

Para uso na inscrição de vagas em EMEI (0 a 3 anos) – Município de Santa Cruz do Sul

Observações Importantes

- Este formulário tem caráter **declaratório e administrativo**, destinado apenas à coleta de informações fornecidas pela família para fins de inscrição e identificação das situações prioritárias, atendidas pelo artigo 4, Item 4.1 “Das Vagas”, do Edital 002/2026.
- O preenchimento deste formulário possui caráter **meramente informativo e não implica**, por si só, a identificação de situação de vulnerabilidade ou risco social. A análise das informações, a avaliação social e a elaboração do Parecer Social são de responsabilidade exclusiva do Serviço Social, conforme dispõe a Lei 8.662/1993, que regulamenta a profissão.
- O preenchimento do formulário **não substitui** entrevista social, quando indicada.
- Todos os dados serão tratados com sigilo e respeito, conforme princípios éticos do Serviço Social.

1. Identificação da Criança

- Nome da criança: _____

2. Composição Familiar e Renda

Liste todas as pessoas que residem no domicílio.

Nome	Idade	Parentesco	Ocupação (se estudante, qual Escola)	Renda mensal (R\$)



Nome	Idade	Parentesco	Ocupação (se estudante, qual Escola)	Renda mensal (R\$)

Nº total de moradores: _____

3. Condições Sociais e de Moradia (assinale o que se aplica):

3.1 Situação da Moradia

Própria Alugada Cedida Ocupação/posse informal.

3.1.1 Condições da moradia (pode marcar mais de uma opção):

- Boas condições de moradia
- Área verde/ de preservação ambiental
- Área de risco geológico (encosta, deslizamentos)
- Área de risco de alagamento/enxurradas
- Infiltrações/Rachaduras/ riscos na estrutura
- Falta de saneamento básico
- Energia elétrica irregular / compartilhada
- Outro: _____

3.2 Condições Financeiras

- Desemprego recente na família
- Desempenha atividades informais, em condições precarizadas, sem renda fixa.
- Dificuldade de acesso a benefícios sociais. Qual? _____
- Gastos elevados com saúde / medicamentos. Quais? _____

4. Rede de Apoio

4.1 A família possui rede de apoio para cuidado da criança?

Sim Parcial / Ajuda eventual Não



4.2 Quem compõe essa rede de apoio, se houver?

- Familiares próximos
- Vizinhos
- Pagamento de escola particular/ cuidadora de crianças. Valor pago: R\$ _____
- Outros: _____

5. Situações de Vulnerabilidade ou Risco Social – Assinale apenas se presente:

- Dificuldade frequente para garantir alimentos ou itens essenciais/básicos
- Perda recente de renda ou moradia
- Falecimento recente de membro da família
- Separação ou conflito familiar significativo
- Responsável com sobrecarga (múltiplos empregos / jornadas extensas)
- Criança ou responsável com condição de saúde grave
- Deficiência na família que impacta nos cuidados
- Situação de violência doméstica (se sinalizado espontaneamente)
- Uso prejudicial de álcool/drogas na família (se espontaneamente citado)
- Acompanhado pela Rede de Proteção: Conselho Tutelar/CREAS/Promotoria da Infância, Judiciário, Escritório da Mulher, outros: _____**

Santa Cruz do Sul, ___/___/___

Assinatura do candidato: _____